



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)
- Nome da autoridade competente: Luciana de Sousa Barros
- Número do CPF: XXX.288.903-XX
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA).
- Superintendente nomeada pela portaria nº 587 de 20 de maio de 2024, publicado no D.O.U. nº 97, de 21 de maio de 2024, Seção 2, página

##### 1. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)-(42670)
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do
- TED: 533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)-(42670)
- Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA)

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
- Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine.
- Número do CPF: \*\*\*.327.978-\*\*.
- Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no DOU de 23 de setembro de 2020, edição 183, Seção 2, página 1.
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus de Chapadão do Sul - CPCS.

##### • UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154054 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**3. OBJETO:** Mapeamento-diagnóstico visando à identificação de polos de irrigação com potencial de implantação nas áreas destinadas à Agricultura Familiar no Centro-Oeste.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa:

1. Realizar diagnóstico nos estados de MS, MT, GO e no DF para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos. 2. Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas.

3. Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura.

A pesquisa contará com o levantamento de informações já existentes, detidas pelo poder público e/ou entidades privadas que forneçam seu acesso, adotando em um primeiro momento pesquisas realizadas virtualmente e em contato com as bases de dados de diversos atores, tais informações estarão sendo armazenadas, para tanto se valerá do trabalho dos bolsistas ad hoc, estudantes, pós-graduação.

Posteriormente será desenvolvido um mapa digital contendo as informações levantadas, feito de maneira interativa, da qual a SUDECO será detentora do da linguagem de programação (código fonte) construída pela equipe de desenvolvimento de inteligência computacional, para geração dos mapas, informações técnicas e disponibilização na plataforma on-line, podendo ser exibido virtualmente no site da autarquia, para tal meta será necessário a contratação de uma empresa de CIT.

Paralelamente, será desenvolvido um relatório acadêmico com as informações coletadas, indicando as bases utilizadas pela pesquisa, bem como suas referências, dados coletados e metodologia adotada.

#### **Objetivo Geral**

Realizar diagnóstico na região centro-oeste para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos, afim de ampliar o uso da agricultura irrigada e o desenvolvimento regional.

#### **Objetivos Específicos**

1. Diagnosticar as áreas rurais propriedades que se enquadrem no conceito de agricultura familiar adotado.
2. Identificar o quadro da infraestrutura nos estados, como energia, disponibilidade hídrica e modais de transporte.
3. Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas.
4. Identificar potenciais grupos de agricultores, afim de desenvolver a organização social existente.
5. Mapear *centros de ensino, pesquisa e qualificação profissional, que possam deter potencial de inovação.*
6. Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura.
7. Analisar especificamente os Polos de Irrigação existentes (sob o critério a melhor técnica, prevista no item 2) e indicar as regiões de mais fácil instalação de polos (dando prioridade às UFs que não os possuem).
8. Ampliação da área irrigada e o aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis;
9. Ampliar a eficiência das ações do setor público no polo, por meio de planejamento e formação de parcerias (linhas de crédito e ATER).

**Metas e Etapas:**

**Meta 1.** Realizar diagnóstico nos estados de MS, MT, GO e no DF para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos.

**Meta 2.** Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas.

**Meta 3.** Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura, dando ênfase aos Polos de Irrigação existentes.

**Meta 4.** indicar as regiões de mais fácil instalação de polos (dando prioridade às UFs que não os possuem).

**Resultados esperados:**

Mapeamento geral da região, a partir do qual se diagnosticará os polos de irrigação existentes em propriedades de agricultores familiares e os com potencial de desenvolvimento, permitindo a identificação de Polos de Agricultura Irrigada na região Centro-Oeste, este mapa será disponibilizado em formato digital. No mais, serão elaborados relatórios abordando três principais pontos: mapeamento das áreas de agricultura familiar com potencial de implantação do processo de irrigação; tipos de cultura cultivadas por Estados e quantidade de área plantada; e sinalização da melhor técnica de irrigação por regiões dos Estados do Centro Oeste, levando em conta o tipo de agricultura.

**Mecanismos para mensuração dos resultados**

Serão realizadas (3) três reuniões para a apresentação dos dados junto à Sudeco, para avaliação e mensuração dos resultados alcançados.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Ao apresentarmos um projeto que vise a identificar as áreas com potencial de se tornar polos de irrigação em áreas destinadas à Agricultura Familiar no Centro-Oeste a pesquisa traz na interface de três políticas públicas: a Política Nacional de irrigação (LEI Nº 12.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.) e a Política Nacional de Agricultura Familiar (LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006) e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (DECRETO Nº 9.810, DE 30 DE MAIO DE 2019).

Nesse contexto temos o primeiro corte delineador da população a ser trabalhada, assim definida no art.3º da LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, restrita à Região Centro-Oeste (região de atuação da SUDECO):

*Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:*

*I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;*

*II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;*

*III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)*

*IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. A pesquisa busca identificar em áreas predominantemente de agricultura familiar potenciais para organização de instalação de Processos de irrigação em todos os Estados da Região Centro Oeste.*

Outro aspecto relevante da pesquisa envolve a identificação dos perímetros públicos utilizados predominantemente por agricultores familiares com alto potencial de emancipação e constituição de polos, o que adere com o que está em linha com os posicionamentos do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1345/2022- TCU Plenário) e da Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787/2013). A partir daí é possível mapear a possibilidade de instalação de **Polos de Irrigação, nos termos da Portaria MDR/SMDRU nº 2.154, de 11 de agosto de 2020**, que define as condições básicas para instalação dos polos (o que representa importante continuação da pesquisa que está sendo proposta):

*Art. 5º A seleção prévia dos Polos de Agricultura Irrigada exige o cumprimento dos seguintes requisitos:*

*I - Organização social presente: preferência para áreas ou regiões com associação de irrigantes organizada por meio de redes de articulação, interação e cooperação de parceiros públicos e privados;*

*II - Representatividade da Produção Irrigada ou Potencial de Expansão: o Polo deve ter destaque na produção estadual ou potencial de expansão da produção irrigada;*

*III - Potencial de aprofundamento tecnológico: potencial de agregação de novas tecnologias e/ou aplicação de energias renováveis para o uso eficiente dos recursos hídricos; e*

*IV - Potencial de inovação: desejavelmente, os polos devem manter proximidade e interação com centros de ensino, pesquisa e qualificação profissional.*

*Parágrafo único. As Organizações de Irrigantes poderão contactar o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio dos canais oficiais, contidos no sítio eletrônico do MDR, com o objetivo de propor o reconhecimento de Polo de Agricultura Irrigada, devendo, para isso, apresentar dados da produção irrigada regional e informações requisitadas no caput do artigo.*

Além disso, ao identificar o tipo de irrigação predominante nessas regiões permite orientar a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), estando em linha com o que dispõe a Lei 12.787/2013, nos seus Arts. 5º e 17, e a Lei nº 12.188/2010.

Além de orientar o monitoramento das regiões estudadas. Outro benefício esperado pelo mapeamento, além da orientação sobre a necessidade de ATER, é a orientação para alocação de linhas de financiamento adequadas à realidade e necessidade do agricultor familiar, estando em linha com os objetivos e atribuições da SUDECO (previstas na LC 129/09) e com os eixos da PNDR.

Ante o exposto, acreditamos que está justificada a realização da pesquisa e seus alinhamentos com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, a Política Nacional de Irrigação e a Política Nacional de Agricultura Familiar, representando benefícios: a) Na alocação de recursos financeiros públicos nas suas políticas de crédito; b) Identificando melhor aplicação de recursos de Assistência Técnica e Extensão Rural; c) Apoio à instalação de polos de Irrigação; e d) Emancipação de Perfis de Irrigação Públicos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observações:** A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 141.666,63.

2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 141.666,63.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PERÍODO		PRODUTO
			DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	

1	1	Realizar diagnóstico nos estados de MS, MT, GO e no DF para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos.	Utilizando as bases de dados do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Dados públicos), será elaborado o primeiro diagnóstico de identificação de propriedades que se classificam como agricultura familiar e a identificação de polos potenciais para investimentos em projetos sociais/econômicos para desenvolvimento e valorização da atividade.	DEZ/2023	FEV/2024	Relatório do diagnóstico - Mapa digital (off-line) que fornecerá as informações de cada região. Início janeiro de 2024 - Término Fevereiro de 2024
2	1	Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas.	Realização de ajustes do mapeamento, e levantamento do perfil dos produtores. O acesso à bases de dados públicas dos governos Estaduais e Federal, referentes à infraestrutura de estradas, redes de energia contendo a carga, disponibilidade hídrica, dados climáticos existente.	MAR/2024	JUN/2024	Relatório do mapeamento - As informações obtidas na META 2 e compiladas no relatório serão posteriormente acrescentadas no mapa digital que será disponibilizado no site oficial da SUDECO.

3	2	Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura, dando ênfase aos Polos de Irrigação existentes.	Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura, dando ênfase aos Polos de Irrigação existentes.	JUN/2024	JUN/2024	Relatório final e Mapa Digital - Relatório contendo todas as informações das bases de dados utilizadas para a construção dos mapas na plataforma digital, bem como links de acesso às informações, informações técnicas levantadas a campo, contendo o perfil dos produtores de cada região bem como aptidão agrícola. Disponibilização da linguagem de programação (código fonte) construída pela equipe de desenvolvimento de inteligência computacional, para geração dos mapas, informações técnicas e disponibilização na plataforma on-line.
---	---	--	--	----------	----------	--

4	2	Indicar as regiões de mais fácil instalação de polos (dando prioridade às UFs que não os possuem).	Indicar as regiões de mais fácil instalação de polos (dando prioridade às UFs que não os possuem).	JUL/2024	JUL/2024	Relatório final e Mapa Digital - Relatório contendo todas as informações das bases de dados utilizadas para a construção dos mapas na plataforma digital, bem como links de acesso às informações, informações técnicas levantadas a campo, contendo o perfil dos produtores de cada região bem como aptidão agrícola. Disponibilização da linguagem de programação (código fonte) construída pela equipe de desenvolvimento de inteligência computacional, para geração dos mapas, informações técnicas e disponibilização na plataforma on-line.
Finalização de trâmites administrativos e emissão de relatórios diversos				FEV/2025	FEV/2025	
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
MÊS/ANO				VALOR		
DEZEMBRO / 2023				R\$ 1.700.000,00		
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO

33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)	Sim	R\$ 283.333,26 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)
33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)	Não	R\$ 1.416.666,74 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Natureza da Despesa		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Financiador (es)</b>	<b>Valor</b>
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF) e demais encargos	SUDECO	694.080,00
Bolsa a Participantes internos à UFMS – Servidores	SUDECO	117.600,00
Bolsa a Participantes internos à UFMS – Estudantes	SUDECO	118.300,00
Bolsa a Participantes externos à UFMS	SUDECO	36.400,00
Diárias	SUDECO	18.286,74
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ICT	SUDECO	432.000,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. 188/2021-CD)	141.666,63
	Fundação de Apoio (DOAs)	141.666,63
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.700.000,00</b>

#### DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

##### 1. DESPESAS DE CUSTEIO

###### • SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Especificação	Financiador (es)	Valor Total (R\$)
Serviços de Terceiros (Pessoa física) – Contratação de pesquisadores Ad Hoc		694.080,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>694.080,00</b>

###### • SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Especificação	Valor Total (R\$)
Contratação de Instituição Científica e Tecnológica (ICT) para implementação de um Painel de Gestão de Dados Online	R\$ 432.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>432.000,00</b>

• **BOLSA A PARTICIPANTES INTERNOS À UFMS – SERVIDORES**

Nome	Qtd	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
Ricardo Gava Coordenador	1	7	7.000,00	49.000,00
	1	2	10.200,00	20.400,00
Paulo Eduardo Teodoro Vice-coordenador (1)	1	7	2.000,00	14.000,00
	1	2	10.100,00	20.200,00
Job Teixeira de Oliveira Vice-coordenador (2)	1	7	2.000,00	14.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 117.600,00</b>

• **DIÁRIAS**

Descrição do Item	Valor Total (R\$)
Diárias no País	R\$ 18.286,74
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 18.286,74</b>

**BOLSA A PARTICIPANTES INTERNOS À UFMS – ESTUDANTES**

Nome	Qtde	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
Adrielly Francisca de Freitas	1	7	700,00	4.900,00
Alisson Graciano Perego	1	7	700,00	4.900,00
Arthur Bernardo Camargo Costa	1	7	700,00	4.900,00
Aryane Rodrigues de Souza Pereira	1	7	700,00	4.900,00
Augusto Ferreira Batista	1	7	700,00	4.900,00
Breno Fernandes do Oliveira	1	7	700,00	4.900,00
Fabiane de Oliveira de Souza	1	7	700,00	4.900,00
Gabriela Souza Oliveira	1	7	700,00	4.900,00
Gabriela Vitória Machado Souza	1	7	700,00	4.900,00
Geovane Fernandes da Silva Matos	1	7	700,00	4.900,00
Geovani Lopes Cardoso	1	7	700,00	4.900,00
Gilson Neto dos Santos Júnior	1	7	700,00	4.900,00
Glacilene Souza da Costa	1	7	700,00	4.900,00
Gleciane Aparecida Valério dos Santos	1	7	700,00	4.900,00
João Paulo Alves Nelson	1	7	700,00	4.900,00

José Fernando Machado Garcia	1	7	700,00	4.900,00
Júlia Processo Guerreiro	1	7	700,00	4.900,00
Matheus Bordinhão Hoffmann	1	7	700,00	4.900,00
*Luigi Lebron Jacob	1	1	700,00	700,00
Mérite Raymonde Gbenankpon Soho	1	7	700,00	4.900,00
Miguel Guimarães Lempke	1	7	700,00	4.900,00
Newton Ribeiro da Silva Júnior	1	7	700,00	4.900,00
Ruth Guilherme Santos	1	7	700,00	4.900,00
Thayriq Gregory Rosa de Jesus	1	7	700,00	4.900,00
Vitor Dotto Zanim	1	7	700,00	4.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 118.300,00	

#### BOLSA A PARTICIPANTES EXTERNOS À UFMS

Nome	Qtde	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
Izabela Cristina de Oliveira	1	7	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 36.400,00</b>			

- **RESSARCIMENTOS**

Descrição do Ressarcimento	Valor
Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD)	141.666,63
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	141.666,63
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>283.333,26</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Campo Grande/MS

*(assinado eletronicamente)*

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

Reitor

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF

*(assinado eletronicamente)*

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Superintendente de Desenvolvimento do Centro-Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 10:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 27/08/2024, às 14:20, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0403368** e o código CRC **9A0A4400**.

---